



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

PAD 2841/2017

Assunto: – Término do Contrato TRE-GO nº 48/2014 – aluguel do imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Bom Jesus de Goiás – 124ª Zona Eleitoral de Goiás.

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Os autos iniciaram-se com a informação da Seção de Contratos que, por meio do Memorando nº 45/2017, comunica o vencimento do Contrato TRE/GO nr. 48/2014, o qual tem por objeto a locação do imóvel urbano destinado à instalação e funcionamento da sede da 124ª Zona Eleitoral de Goiás .

Referida Unidade informa que no contrato está prevista a possibilidade de sua prorrogação.

Os autos foram encaminhados a esta Seção para o enquadramento da despesa, nos termos da Portaria TRE/GO nº 423/2013.

Acostou-se ao procedimento a anuência do proprietário do imóvel na renovação do contrato, com a aplicação do índice contratualmente estabelecido (IGP-M), sendo que o valor do aluguel mensal eleva-se para R\$ 2.163,21 (dois mil, cento e sessenta e três reais e vinte e hum centavos, conforme PAD 1996/2017.

Assim, sendo esta contratação regulada por lei específica, enquadrámos a despesa na hipótese do art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93, pugnando pela renovação contratual, conforme entendimento pacificado nesta Casa.

O signatário do ajuste está regular perante os institutos reputados necessários pela Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

Com estas informações, encaminhamos os presentes autos a essa Coordenadoria para atestar as disponibilidades orçamentária e financeira para acobertamento da despesa.

Goiânia, 26 de abril de 2017.

Benedito da Costa Veloso Filho
Chefe da Seção de Licitações e Compras



Missão: “Gerir as políticas de patrimônio, materiais, serviços, orçamento e finanças, proporcionando a infra-estrutura necessária ao cumprimento da missão institucional”.

Visão: “Ser referência na gestão administrativa da Justiça Eleitoral, disponibilizando e controlando bens e serviços”.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2017 16:48:34
Por: BENEDITO DA COSTA VELOSO FILHO

Goiânia, 15 de Fevereiro de 2018.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO

O presente procedimento tem por objeto a locação do imóvel urbano destinado à instalação e funcionamento da sede da 124ª Zona Eleitoral de Goiás.

A Seção de Licitações e Compras efetuou a coleta de preços e o enquadramento da despesa.

Após, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças atestou a disponibilidade orçamentária e financeira.

Em seguida, a Seção de Contratos elaborou a minuta da futura avença.

Em seguida, a Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos, atendendo a demanda da Coordenadoria de Controle Interno através dos documentos (nº 042900/2017 e 049105/2017), juntou ao processo os seguintes documentos:

1. Laudo de Avaliação, lavrado por profissional devidamente habilitado no CAU (doc. nº 106156/2017);
2. Anuência do Locador acerca do Valor de Locação de R\$ 2.300,00, que permaneceu abaixo valor estipulado que foi de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais por mês), no

item 4 – AVALIAÇÃO, do Laudo de Avaliação informado no DOC nº 106156/2017 (doc nº 10932/2017);

3. Justificativa para Dispensa de Licitação, onde constam informações da capacidade do imóvel atender as necessidades espaciais da Sede do Cartório de Bom Jesus e de se localizar no Setor Central (doc. nº 10936/2017);

Assim, diante da regular instrução do feito, com a coleta de preços, o enquadramento da despesa, a apresentação da minuta de contrato e com o ateste da disponibilidade orçamentária e financeira, encaminho os presentes autos à Secretaria de Administração e Orçamento para apreciação, oportunidade em que me manifesto favoravelmente à contratação em apreço com fulcro no Art. 24, X, da Lei 8.666/93.

GLEYSON ALVES DE MORAIS
COORDENADORIA DE BENS E AQUISICOES